

NOTA ORIENTATIVA Nº 01 – ESPEN

Orientações sobre a participação no Curso de Habilitação Institucional em Uso e Porte de Pistola

Introdução

O Curso de Habilitação Institucional em Uso e Porte de Arma tem por objetivo habilitar os Agentes Penitenciários do Paraná para operar de forma segura e satisfatória o armamento funcional (TH 40 Hummer) fornecido pelo Departamento Penitenciário.

Desta forma, a ESPEN ofertou as 03 (três) fases do curso entre os meses de Outubro de 2018 à Outubro de 2019 em todas as regionais do Estado do Paraná.

Foram atendidos 1871 agentes penitenciários em mais de 70 turmas em todo o Estado.

Explicando as etapas obrigatórias do curso

A participação é condicionada ao cumprimento de 3 etapas, conforme listado abaixo:

- **FASE I** - é a etapa teórica com carga horária de 8 horas, ofertada em Outubro de 2018 e Janeiro, Junho e Julho de 2019. Algumas cidades do interior ainda tiveram novas reofertas da etapa teórica em datas posteriores. É exigido 100% de frequência.
- **FASE II** - é a etapa de envio de documentos na Plataforma ESPEN On-line, aberto sem data limite para a postagem, podendo ser feita a qualquer momento, mesmo sem que o servidor tenha realizado a etapa teórica.
- **FASE III** - é a etapa Prática e Testes com carga horária de 20 horas, distribuídas em dois dias, sendo considerado o funcionamento da arma e nomenclatura, montagem e desmontagem, fundamentos de tiro, regras de segurança e conduta em estande, 100 disparos por aluno, prova teórica e prova de tiro (20 disparos). Para realizar a etapa prática é obrigatório ter feito a etapa teórica e enviado o documento válido na plataforma ESPEN On-line.

Explicando o Reteste

O reteste da prova teórica ou prática será oferecido aos agentes penitenciários que não atingirem a nota mínima de 70 pontos, em data definida pela ESPEN de acordo com a demanda.

Para o reteste da prova teórica será disponibilizada a mesma data da oferta da prova prática (teste de tiro), visando otimizar a organização das turmas.

Para o reteste da prova prática não será oferecida a possibilidade do treino prático, sendo realizado apenas os 20 disparos do teste.

O reteste do reteste será oferecido ao agente penitenciário que não atingir os 70 pontos pelo período de validade do laudo (3 anos) ou do registro da arma postado na plataforma ESPEN On-line, de acordo com a demanda e em datas e locais pré definidos pela ESPEN.

Explicando sobre o procedimento de inscrição a partir de 01/11/2019

Dando cumprimento a Portaria 796/2019 do DEPEN e buscando otimizar o tempo dos agentes penitenciários que ainda não participarão da fase teórica, fase prática e/ou reteste, bem como a organização dos instrutores e a previsão de materiais e equipamentos, as novas turmas teóricas e práticas apenas serão abertas mediante demanda, isto é, os agentes penitenciários que ainda não participaram destas etapas deverão fazê-lo mediante preenchimento de formulário (Anexo I) que está disponível na página da ESPEN (www.espen.pr.gov.br). Após o preenchimento enviar o documento escaneado para o email inscricao.escola@depen.pr.gov.br, colocando no assunto do email: **Habilitação 2020**.

As novas turmas deverão ser realizadas a partir do mês de Março, em datas a serem definidas de acordo com o quantitativo de agentes penitenciários interessados.

Explicando sobre a certificação

A prova prática (teste de tiro) só é autorizado após a aprovação na prova teórica. Tanto na prova teórica como na prática o agente penitenciário precisa atingir a nota mínima de 70 pontos. Aprovado nestas duas avaliações o servidor poderá obter seu certificado acessando a plataforma ESPEN On-line.

ANEXO I

REQUERIMENTO

CURSO DE HABILITAÇÃO PARA USO DE ARMA FUNCIONAL

Eu, _____, agente penitenciário lotado na(o) _____, na cidade de _____, portador do RG Nº _____, venho requerer minha participação na:

- Etapa Teórica do Curso de Habilitação para Uso de Arma funcional
- Etapa Prática do Curso de Habilitação para Uso de Arma funcional
- Reteste

Obs.: Se não participou de nenhuma das etapas, marque as duas opções.

IMPORTANTE: a participação do requerente na Etapa Prática está condicionada ao envio de documento válido na plataforma ESPEN OnLine.

Declaro conhecimento de que o contato e recebimento de informações acerca do curso serão feitas pelo site da ESPEN e email institucional Expresso.

Em _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura: _____